



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

**“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Ficam denominadas como Rua NERCY ALVES BATISTA, a rua número 39 e Rua ANTONIO DEOCLÉCIO CAETANO, a rua número 40, localizadas na Vila Vaz, Município de Fontoura Xavier, conforme croqui em anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, CORSAN, CERFOX e demais órgãos que achar necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 25 de Novembro de 2022.

VER. ANTONIO PORTELA DE CASTRO
Bancada do PT

Justificativa oral.

SITUAÇÃO PROPOSTA

TRECHO 01

ATUAL = RUA 40
PROPOSTA = RUA ANTÔNIO DEOCLÉCIO CAETANO

TRECHO 02

ATUAL = RUA 39
PROPOSTA = RUA NERCY ALVES BATISTA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

1 Mapa ilustrativo dos pontos 1 : 600



PROJETO: CROQUI PARA PROJETO DE ALTERAÇÃO DE NOMES DE RUAS

ENDEREÇO: VILA VAZ, FONTOURA XAVIER, RS

PROPONENTE:

ESCALA: 1 : 600

DATA: DEZ./22

PRANCHA:

01

VER. ANTÔNIO PORTELA DE CASTRO

QUANT. PRANCHAS: 01

Criqui de alteração de nomes de ruas 39 e 40 para Nercy Alves Batista e Antônio Deoclécio Caetano, respectivamente.